



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM/SEAPO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

DEMANDA PREVISTA NO PAC (X)

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ( )

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

( ) DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

**A AQUISIÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE**, conforme documento (3017827), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou e-mail: socioambiental@stm.jus.br)

( ) Sim

( ) Não

( X ) A Verificar

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Aquisição de artigos de copa e cozinha para suprir as necessidades das copas do STM.

**2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:**

A aquisição do material será feita para suprir a demanda da copa central, das copas dos gabinetes de Ministros e das copas das Secretarias e Diretorias dessa Corte. Este registro de preço visa manter uma estrutura mínima para o melhor atendimento no oferecimento dos lanches dos senhores Ministros durante sua permanência no Tribunal, bem como ao apoio durante às Sessões Plenárias e recepção de autoridades.

Ademais, a referida contratação visa, primordialmente, a repor materiais avariados ou aqueles que estejam sem estoque suficiente para atender a demanda atual.

**3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:**

A demanda da SEAPO e a quantidade a ser sugerida para saldo em registro de preços será definida por ocasião dos Estudos Preliminares/ Termo de Referência.

**4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:**

2º semestre de 2023

**5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

Suprir as copas dos materiais necessários à adequada prestação de seus serviços.

**6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:**

Área Requisitante: SEAPO/COPAM/DIRAD

Responsável: Karine Andresa de Castro Novais	Telefone: (61) 3313-9426	E-mail: seapo@stm.jus.br
<b>7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
<b>Objetivo:</b> Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.		
<b>Iniciativa*:</b> Não se aplica.		
* A iniciativa pode ser distinguida em: - Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU. - Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.		
<b>8. FONTE DE RECURSO</b>		
<b>Programa de Trabalho:</b>	167544 - JUPROC	
<b>Elemento(s) de Despesa:</b>	3.3.90.30	
<b>Encargo(s):</b>	18.03.00.00.000 - Artigos e utensílios de copa	
<b>9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL</b>		
<p>1. Submeto o presente <b>DFD</b> a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.</p> <p>2. <b>Indico a seguinte Equipe de Planejamento:</b></p>		
Integrante <b>Demandante:</b> Karine Andresa de Castro Novais	Telefone: 3313-9426	E-mail: seapo@stm.jus.br
Integrante <b>Técnico:</b> Roberto Braga Barraense Rabelo Gondim	Telefone: 3313-9293	E-mail: seapo@stm.jus.br
Integrante <b>Administrativo:</b> Clóvis de Cerqueira César	Telefone: 3313.9211	E-mail: clovis@stm.jus.br
<p><b>Gen. LAURO LUÍS PIRES DA SILVA</b> Diretor de Administração</p>		
<b>10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL</b>		
<p>1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.</p> <p>2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.</p> <p style="text-align: center;"><b>JOSÉ CARLOS NADER MOTTA</b> DIRETOR-GERAL</p>		



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/03/2023, às 18:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 28/03/2023, às 17:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3129448** e o código CRC **B95ABFFA**.

3129448v8

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>